



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 385 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre a metodologia de “Correção Múltipla” para a composição de preço de referência nos processos licitatórios realizados no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, bem como no art. 1º, inc. I, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre a metodologia de “Correção Múltipla” para a composição de preço de referência nos processos licitatórios realizados no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º O caput do Art. 1º da Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer a metodologia de “Correção Múltipla” para a definição de preço de referência em processos de contratações realizados no âmbito do CNMP.” (NR)

Art. 3º O § 3º do art. 1º da Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 3º Para os itens da cesta em que o coeficiente de variação da amostra for superior a 10% (dez por cento), serão calculadas novas médias e medianas, desconsiderando-se os preços privados cotados que sejam maiores do que um desvio padrão acima ou abaixo da média, bem como os preços públicos que sejam maiores do que um desvio padrão acima da média.” (NR)

Art. 4º O inciso I, do art. 2º da Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – contratações de obras e serviços de engenharia cujos preços unitários estejam estabelecidos em sistemas referenciais de custos tais como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e o Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO.” (NR)

Art. 5º Revogar os incisos II e III, do Art. 2º da Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016.

Art. 6º O inciso I, do art. 3º da Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – realização de pesquisa de preços com base em, no mínimo, três preços, públicos ou privados” (NR)

Art. 7º Revogar o Parágrafo Único, do inciso I, do Art. 3º da Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016.

Art. 8º Incluir o inciso III, no art. 3º da Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

III – horizonte temporal máximo de um ano para os preços públicos e de seis meses para os preços privados, a contar da data da precificação, nas contratações regidas pelo artigo 23, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.” (NR)

Art. 9º Revogar o Art. 4º da Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016.

Art. 10. O Art. 5º da Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Nas contratações diretas por dispensa de licitação, de que trata a Lei 8.666/1993, é obrigatória a utilização do menor preço.” (NR)

Art. 11. Alterar o Art. 6º na Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Nas contratações diretas por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/2021, a Metodologia de Correção Múltipla da presente Portaria será, preferencialmente, utilizada para formação do preço de referência, em detrimento da utilização do menor preço.” (NR)

Art. 12. Acrescer o Art. 7º na Portaria CNMP-SG nº 182, de 15 de julho de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação de que trata o inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, a Metodologia de Correção Múltipla da presente Portaria poderá ser utilizada para formação do preço de referência.” (NR)

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO